


Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO PROC. n.º <u>365/10</u> EM <u>3/12/10</u>	
--	---

Moradores da Rua Francisco Soares Serpa no Parque Bitaru encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública de que se utilizam como estacionamento.

Esse problema tem sido recorrente, principalmente no trecho entre as Rua Tiradentes e Cornélio Pires, o qual tem sido muito afetado por todos os males que o estacionamento desses veículos de grande porte podem causar. Além dos transtornos provocados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática acarreta muitos outros inconvenientes, a começar da ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados a segurança dos transeuntes, porque desocupados e marginais se ocultam atrás desses veículos para surpreender os passantes, que se tornam vítimas de toda sorte de delitos, além de atrapalhar a visão dos motoristas que por ali passam.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º	3
Proc.	365/10
	<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI N.º 252/10 – DOCUMENTO N.º 2343/10

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Francisco Soares Serpa no trecho entre a Rua Tiradentes e a Rua Cornélio Pires, no Parque Bitarú

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Francisco Soares Serpa, no trecho entre a Rua Tiradentes e a Rua Cornélio Pires, no Parque Bitarú.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de dezembro de 2010.

Wilson Vargas TIÇA

a) WILSON VARGA - TIÇA